



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 50, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o período de recesso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando que o período compreendido entre 16 (dezesesseis) de dezembro a 14 de janeiro de cada ano é considerado Recesso Legislativo, resolve:

Art. 1º Determinar nas dependências da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, recesso no período de 23 (vinte e três) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, sendo certo que todos os servidores poderão, a qualquer momento, ser convocados para atenderem os interesses do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama, aos 19 de dezembro de 2025.


Vereador Ronaldo Vieira da Costa
Karfrios
- Presidente da Câmara